

DECRETO Nº 037/2013

De 30/09/2013

"Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 025, de 21 de agosto de 2013, estabelece em seu Artigo 5º que: "O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do primeiro dia útil da data da publicação desta Lei para requerer sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS."

Considerando que o Parágrafo Único, do art. 5º, da Lei Municipal nº 025/2003, estabelece que: "O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante Decreto, a critério do Executivo Municipal."

DECRETA:

Artigo 1º) Fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, até o dia 01 de novembro de 2013.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de setembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 30/09/2013


Nátalia Favali Rodrigues
Chefe de Gabinete